



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ: 41.522.269/0001 – 15
Av. Corinto Matos, S/N – Centro – Fone: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2013 – 2016

DECRETO N.º 025/2015 - GP

Marcolândia - Piauí, 28 de Julho de 2015.

Decreta Luto Oficial por Três dias, com profundo pesar, em decorrência do falecimento da Senhora Carmina Neta de Alencar, Servidora Pública deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí desde 01/08/1997.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da **Senhora Carmina Neta de Alencar, Servidora Pública deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí desde 01/08/1997**, ocorrido hoje, dia 28 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO ainda os seus relevantes serviços prestados a este Município ao longo dos seus 17 anos no Serviço Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento da **Senhora Carmina Neta de Alencar, Servidora Pública deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí desde 01/08/1997**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze. (28/07/2015)

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal